



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

07 JUN. 2023

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2023, de 31 maio de 2023.

ALTERA O ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, faz saber que o plenário aprovou, e fica promulgada a seguinte Resolução:

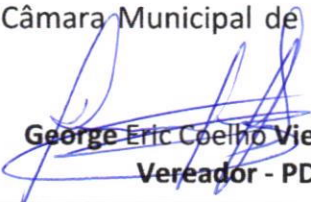
Art. 1º Fica alterado o Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte que passará a ter a seguinte redação:

Art.35. “A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, realizará, obrigatoriamente, uma Sessão Popular Itinerante por Semestre, podendo ser realizada, além da obrigatória, quantas mais Sessões Populares Itinerantes se fizerem necessárias aos interesses das comunidades, assim definida previamente pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único: Na Sessão Popular Itinerante o uso da Tribuna Livre será assegurado, exclusivamente, a um representante da comunidade que receberá a Sessão Popular Itinerante, garantido o espaço de 20 (vinte) minutos para tratar assuntos vinculados a pauta previamente estabelecida.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 31 de maio de 2023.


George Eric Coelho Vieira e Silva.
Vereador - PDT

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>02548</u> 02 JUN. 2023 Horário: <u>09:40</u> <u>George Eric Coelho Vieira e Silva</u> Responsável
--



Estado do Ceará

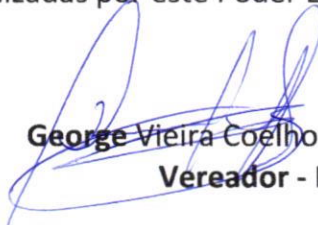
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Dialogo, Compromisso e Trabalho.

JUSTIFICATIVA

A Sessão Itinerante é uma importante ferramenta de aproximação da população com o Poder Legislativo, bem como, uma garantia de participação do cidadão, além de ser ferramenta de fortalecimento da democracia.

A presente propositura tem por objetivo garantir o mínimo de duas Sessões Itinerantes por ano, realizadas por este Poder Legislativo.


George Vieira Coelho Vieira e Silva
Vereador - PDT